



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público

Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 48/2018

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 759/2017 e pela Portaria n.º 755/2018, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 4809/2016, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n.º 37/2018, por 30 (trinta) dias, devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 17 de dezembro de 2018.

Wander Moraes dos Santos
CORREGEDOR